



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ofício N.º /2007

Brasília, 11 de dezembro de 2007

Exmo. Sr.

Senador Leomar Quintanilha

Coordenadores da Bancada do Estado do Tocantins

Senhor Coordenador,

Na distribuição de recursos estabelecida pelo art. 57, § 1º, da Resolução nº 1/2006-CN, coube a essa Bancada a importância de R\$ 66.282.000,00 (sessenta e seis milhões, duzentos e oitenta e dois mil reais) conforme discriminado no Anexo IV – Reserva de Recursos, do Parecer Preliminar ao PLOA/2008.

Para que a Bancada coordenada por Vossa Excelência possa distribuir o citado valor entre as emendas de apropriação apresentadas ao PLOA/2008 encaminhado, em anexo, formulários com o seguinte conteúdo e propósito:

FORMULÁRIO I – contém o valor de cada emenda aprovada na fase das relatorias setoriais, acrescido da 2ª reestimativa da receita, conforme Relatório aprovado pela CMO em reunião do dia 11.12.2007, cujo montante foi distribuído entre as emendas proporcionalmente aos atendimentos efetuados pelos Relatores Setoriais¹, conforme previsto no art. 30, § 3º, da Resolução nº 1/2006-CN.

Assim, caberá a essa Bancada registrar na coluna específica do formulário os acréscimos pretendidos em cada emenda até o montante acima referido. Lembramos que não poderão ser beneficiadas com esses recursos as emendas apresentadas ao Orçamento de Investimento das Estatais, as emendas de remanejamento, nem aquelas que contemplam o Projeto Piloto de Investimentos Públicos – PPI (RP-3). Observar, ainda, que nenhuma emenda poderá ser atendida por valor superior ao solicitado (art. 42 da Resolução nº 1/2006-CN);

FORMULÁRIO II – este formulário tem por objetivo facilitar a indicação, por parte da Bancada, das emendas ou programações que serão beneficiadas com os recursos previstos no item 27.1.6.3 da Parte Especial do Parecer Preliminar, no valor de R\$

¹ Contempla os destaques dos relatórios das Áreas Temáticas já votados: II – Saúde; IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte; V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano; VII – Justiça e Defesa; e IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

9.888.888,00 (nove milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais) para cada bancada, cujo conteúdo é o seguinte:

“27.1.6. alocar recursos nas programações atendidas prioritariamente no Parecer ao Projeto de Lei nº 31/2007-CN (PLPPA 2008-2011), nos termos da segunda parte do item 2.3.19, “d”, do respectivo Parecer Preliminar, aprovado na Reunião de 17/10/07 da CMO, no valor total de R\$ 534.000 mil (quinhentos e trinta e quatro milhões de reais), com a seguinte destinação:

...

27.1.6.3. R\$ 267.000 mil (duzentos e sessenta e sete milhões de reais), distribuídos na proporção de 1/27 (um vinte e sete avos) por bancada estadual, para inclusão de ações ou atendimento de emendas indicadas pelas respectivas bancadas, constantes ou não do Parecer do PLPPA 2008-2011 referido no item 27.1.6, atendidos os arts. 46 e 47 da Resolução nº 1/2006-CN.

À vista da exigüidade de prazos para processamento dos pedidos e elaboração do Relatório Final ao PLOA/2008, solicito o obséquio de devolver os citados formulários à Secretaria da CMO até às 18 horas do dia 13.12.2007, acompanhados da Ata da reunião da Bancada que os aprovar.

Caso tais formulários não sejam devolvidos devidamente preenchidos até às 18 horas do dia 13.12.2007, o Relator Geral procederá à distribuição dos referidos recursos em valor igual para cada emenda de apropriação², observado o valor solicitado.

Atenciosamente,

Deputado **JOSÉ PIMENTEL**
Relator-Geral do PLOA 2008
Projeto de Lei nº 30, de 2007-CN

² Excluídas, por incompatibilidade de fontes, emendas com indicador de resultado primário RP=3 (PPI) e apresentadas ao orçamento de investimentos das estatais.